



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 10/12/2003
Na Edição Nº 2008
Página Nº 11

LEI N.º 320/2003

Súmula - Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0206 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.1400.3.019 – Constr. Ampl. Ref.Unidades Escolares

4.4.90.00.00 – 1692 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0204 – DEPTO DE INFRA – ESTRUTURA MUNICIPAL

15.451.1500.3.006 – Urbanização de Ruas e Avenidas

4.4.90.00.00 - 777 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Formosa do Oeste, aos 09 de dezembro do ano de dois mil e três.


Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal